



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**NELSON ROBERTI DA COSTA**  
OFICIAL

**Cartório de Registro de Imóveis de S. Vicente**  
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula  
**111629**

ficha  
**01**

**Livro n.º 2 - Registro Geral**

**IMÓVEL:-** O APARTAMENTO Nº 144-A, localizado no 14º andar ou 15º pavimento do EDIFÍCIO LAS PALMAS, à Praça 22 de Janeiro, nº 553, esquina da rua Padre Anchieta, no perímetro urbano desta Comarca de São Vicente, tendo a área útil, de 35,276m<sup>2</sup>; área comum de 6,265m<sup>2</sup>, totalizando a área bruta de 41,541m<sup>2</sup>, com a área ideal de terreno de 4,389m<sup>2</sup>, equivalente a 0,420% do todo.


**CONTRIBUINTE:-** 2.13.00003.0057.00553.290.

**PROPRIETÁRIOS:** ALBERTO LEONEL GASPAR ORSOLINI, e sua mulher REGINA MARGARIDA BIANCONI ORSOLINI, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados em Franca-SP, à Rua Major Claudino nº 1.000.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição nº 10.451, do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos.

O Oficial Maior,   
Renato Terra da Costa.

Av.1, em 03 de julho de 1.987  
Conforme inscrição nº 8.056, do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, o imóvel objeto da presente matrícula, foi prometido à venda a PABLO PERES MARRERO, solteiro; este pela averbação nº 8, cedeu e transferiu todos os seus direitos a CORRETORES DE IMÓVEIS UNIDOS UNITAS S/A; estes pela averbação nº 98, cederam e transferiram a FELIPPE MOBLIZE e NIVIO FUSCHINI, casados.

O Oficial Maior,   
Renato Terra da Costa.

**Microfilme: Protocolo nº 265.259** **Rolo nº 1.837**

R.2, em 03 de julho de 1.987  
Por escritura referida no registro seguinte, o Espólio de NIVIO FUSCHINI, autorizado por Alvará Judicial, e FELIPE MOBLIZE, do comércio, RG. 9.267-SP, e sua mulher LIDIA COSTA MOBLIZE, que também se assina LYDIA COSTA MOBLIZE, do lar, RG. 1.263.497-SP, ambos brasileiros, inscritos no CPF. 017.476.658-00, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residente e domiciliados em Santos-SP, à Avenida Washington Luiz, nº 524, apto. 601, cederam e transferiram todos os direitos que possuíam no imóvel objeto desta matrícula, a IZABEL GOMES BERNARDINO, brasileira, divorciada, do lar, RG. 3.554.124-SP, residente e domiciliada em Santos-SP, à Avenida Ana Costa nº 150, apto. 21, pelo valor de Cz\$ 5,45.

- Continua no Verso -

Este documento foi assinado digitalmente em 01/02/2023 às 18:01, sob o número WSV/C23700130856. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003710-94.2017.8.26.0590 e código qC3SDsag.



matrícula  
**111623**ficha  
**01****Livro nº 2 - Registro Geral**O Oficial Maior,   
Renato Terra da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 265.259

Rolo nº 1.837

R.3, em 03 de julho de 1.987

Por escritura de 03 de abril de 1.987, do 1º Cartório de Notas desta Comarca, livro 426, fls. 131, o Espólio de ALBERTO LEONEL GASPAR ORSOLINI autorizado por Alvará Judicial, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a IZABEL GOMES BERNARDINO, divorciada, pelo valor de Cz\$ 5,45. Comprindo-se o compromisso e cessão objetos da Av.1 e R.2, respectivamente.

O Oficial Maior,   
Renato Terra da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 265.259

Rolo nº 1.837

Av.04, em 15 de maio de 2001.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 5, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na inscrição Cadastral do Município sob nº. 13-00003-0057-00553-290, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.001, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, **RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 348.166

ROLO Nº 5.235

R.05, em 15 de maio de 2001.

Por escritura de 19 de abril de 2.001, do 2º Tabelião de Notas desta comarca. (Lº. 720, fls. 313), a adquirente pelo R. 3, IZABEL GOMES BERNARDINO, divorciada, inscrita no CPF/MF. sob nº. 731.305.678/87, já qualificada, transmitiu o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a LUIZ CARLOS HAIBA DE OLIVEIRA SENA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG. 18.939.224-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 070.278.128/27, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Visconde de Tamandaré, nº. 8, pelo valor de R\$24.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO, **RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 348.166

ROLO Nº 5.235

Av.06, em 11 de novembro de 2.005.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 7, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na inscrição Cadastral do Município sob nº. 13-00003-0057-00553-290, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.005, pela

- CONTINUA NA FICHA nº. 02 -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**NELSON ROBERTI DA COSTA**  
OFICIAL

**Registro de Imóveis de São Vicente**  
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula **111629**

ficha **02**

*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

**Livro nº 2 - Registro Geral**

Prefeitura Municipal de São Vicente.  
**O OFICIAL SUBSTITUTO,**   
**RENATO TERRA DA COSTA**  
**MICROFILME: PROTOCOLO Nº 373.174** **ROLO Nº 6.335**

R.07, em 11 de novembro de 2.005.  
Por instrumento particular datado de 26 de outubro de 2.005, na forma da Lei 4.380/64, o adquirente pelo R. 5, LUIZ CARLOS HAIBA DE OLIVEIRA SENA, solteiro, maior, já qualificado, *transmitiu o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita, a* **AMARILDO MIGUEL DA SILVA**, brasileiro, ferroviário, RG. 17.134.757-2-SSSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 088.309.368-55, e sua mulher **ROSICLEIDE GOMES DA SILVA**, do lar, RG. 21.160.612-1-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 117.781.148-06, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Itariri/SP., na rua Benedito Nascimento, nº. 117, pelo valor de R\$38.000,00, sendo que, parte do pagamento, na importância de R\$20.200,00, refere-se à utilização de recursos da conta vinculada do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS. dos compradores, e será pago ao vendedor mediante crédito em conta corrente em agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**O OFICIAL SUBSTITUTO,**   
**RENATO TERRA DA COSTA**  
**MICROFILME: PROTOCOLO Nº 373.174** **ROLO Nº 6.335**

R.08, em 11 de novembro de 2.005.  
Por instrumento particular referido no R. 7, os adquirentes, **AMARILDO MIGUEL DA SILVA** e sua mulher **ROSICLEIDE GOMES DA SILVA**, já qualificados, *alienaram o imóvel*, objeto desta matrícula, *e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à* **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.**, com sede em Brasília-DF., no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios e este representado por **Ângelo Almeida Prado**, para garantia da dívida de R\$13.080,20, que corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante-SAC., e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 6,0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 6,1677% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor

**= CONTINUA NO VERSO =**

Este documento foi registrado no Livro nº 2 - Registro Geral, em 11 de novembro de 2005, sob o número WSV/C23700130856. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003710-94.2017.8.26.0590 e código qC3SDsqg.

12361-2-570001-580000-0922



matrícula **111629**

ficha **02**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

de R\$135,20, tem vencimento previsto para o dia 26 de novembro de 2005, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título pena de multa e outras condições. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R\$35.200,00, sujeito à atualização monetária.

O OFICIAL SUBSTITUTO,



**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 373.174

ROLO Nº 6.335

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO \*\***

**\*\* VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA \*\***



111.629



**Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente**

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus de Ribeiro Miranda*



**Pedido nº 456677**

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data.

CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO que, para Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma, deverá ser emitida certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, sempre deve ser consultada a Central de Disponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.

CERTIFICO que, com relação aos imóveis do Município de Praia Grande, estes passaram a ser registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.

CERTIFICO que aos imóveis em área de marinha aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.

São Vicente, 30 de janeiro de 2023.

Bruna Pagliari Caponi Mendes, Escrevente Autorizada

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just.	Min. Púb	ISS	Total
R\$40,91	R\$11,63	R\$7,96	R\$2,15	R\$2,81	R\$1,96	R\$2,15	R\$69,57

Selo Digital: 1236123C31E21F0045667723D



GTP - Mod. 1



Este documento foi emitido digitalmente por ANBRZ ALVES DOS SANTOS RAMOS, Escrevente Autorizada do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 18:01, sob o número WSV/C23700130856. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pasta\_digital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003710-94.2017.8.26.0590 e código qC3SDsaq.

# EM BRANCO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE ALVES DOS SANTOS RAMOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 18:01, sob o número WSV23700130856. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003710-94.2017.8.26.0590 e código qC3SDsqq.